CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Distribuição gratuita
Publicação Bimestral

N.º 111
Novembro| Dezembro 2022
Directora: Adélia Vilas Boas

Voz da Terra



CNA REPUDIA DESMANTELAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CADERNO TÉCNICO
PEPAC 2023-2027
– ECO-REGIMES PARTE 2

Co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO



.03 **EDITORIAL**
A mais um ano de vida e de luta!

.04 **DESTAQUE**
Extinção das Direcções Regionais de Agricultura

.06 **NOTÍCIAS**
9º Congresso da CNA

.07 **NOTÍCIAS**
Quebra de rendimentos dos Agricultores – dados INE

.08 **OPINIÃO**
PEPAC

.09 **CADERNO TÉCNICO**
PEPAC 2023-2027 – Eco-regimes parte 2

.23 **BOLETIM DE PREÇOS**

.25 **NOTÍCIAS**
Assembleia Geral da CNA
Audição na AR sobre javalis

.26 **NOTÍCIAS**
Oficinas Valorizar Agricultura Familiar

.27 **NOTÍCIAS**
Assembleias gerais da ADACB e da BALADI

.28 **NOTÍCIAS**
Pod'Terra e Formação Profissional da CNA

.29 **NOTÍCIAS**
COP 27 – principais conclusões e "omissões"

.30 **NOTÍCIAS**
25 de Novembro – Dia da Eliminação da Violência contra as Mulheres

.31 **INTERNACIONAL**
Quatro anos da Declaração dos Direitos dos Camponeses

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE E EDIÇÃO CNA – Confederação Nacional da Agricultura **NIF:** 500817812 **Morada / Sede da Redacção** Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 | COIMBRA **Tel.:** 239 708 960 **E-mail:** cna@cna.pt **URL:** www.cna.pt **DELEGAÇÃO EM LISBOA** Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº | 1100-288 LISBOA **DELEGAÇÃO EM VILA REAL** Rua Marechal Teixeira Rebelo, Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158 | 5000-525 VILA REAL **Tel.:** 259 348 151 **Fax:** 259 348 153 **E-mail:** cnavreal@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM ÉVORA** Rua 5 de Outubro, 75 | 7000-854 ÉVORA **Tel.:** 266 707 317 **E-mail:** ruralentejo@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM BRUXELAS** Rue Grisar 38, | 1070 Anderlecht, BRUXELAS **Tel.:** 0032 22173112 - 0032 22184509 | **Título** Voz da Terra **Directora** Adélia Vilas Boas **Fotos** Arquivo da CNA **Redactores da Separata** *"Caderno Técnico"* Pedro Santos, Rita Paiva e Susana Ferreira **Periodicidade** Bimestral **Tiragem** 10 000 exemplares **Depósito Legal** N.º 117923/97 **Registo na ERC** 123631 **Composição, Paginação e Impressão** Traços Hábeis Unipessoal, Lda **Sede do impressor** Ed. Maquijig - Pq. Industrial das Carrascas, 2950-402 Palmela
Os textos assinados são da responsabilidade dos autores Estatuto Editorial Disponível em: http://www.cna.pt

A **CNA** está filiada na **Coordenadora Europeia Via Campesina**

CNA
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

EDITORIAL

Vamos sem resignação a mais um ano de vida e de luta!

O ano de 2022 foi péssimo para os agricultores, sobretudo para as pequenas e médias explorações, que viram a sua situação agravar-se de forma crítica.

Os causas apontadas são sobejamente conhecidas: consequências da pandemia, seca prolongada, guerra na Ucrânia, tudo a contribuir para um brutal aumento dos custos de produção. Mas se as causas são identificadas e repetidas como fatalidades, importa ressalvar que há responsáveis e que muito falta fazer para as travar e ultrapassar.

Para os consumidores o valor do cabaz alimentar aumentou muito durante o ano, mas o rendimento dos agricultores degradou-se (-11,8% segundo o INE). Mais uma vez, alguém ficou com a fatia de leão e não é preciso fazer grande exercício para saber quem foi, basta olhar para os lucros milionários – e escandalosos – das empresas de energia, de fitofármacos ou da distribuição de alimentos.

A situação não é nova como também não é nova a atitude do Governo e do Ministério da Agricultura, que lavam as mãos como pilatos, não regulam o mercado, excluem os pequenos e médios agricultores dos apoios necessários e implementam políticas para engordar os bolsos dos mesmos de sempre, os grandes proprietários do agronegócio.

O Plano Estratégico da PAC a iniciar em Janeiro de 2023 vai complicar mais a vida aos pequenos produtores e o desmantelamento do Ministério da Agricultura, com a extinção das Direcções Regionais de Agricultura, é um péssimo augúrio para o sector.

Sem resolver os problemas actuais, sem afrontar o poder das grandes corporações delapidadoras de recursos e geradoras de miséria, sem colocar a Agricultura Familiar no centro da política, desafios como a digitalização e a descarbonização poderão eliminar muitos pequenos e médios agricultores.

O Plano Estratégico da PAC a iniciar em Janeiro de 2023 vai complicar mais a vida aos pequenos produtores e o desmantelamento do Ministério da Agricultura, com a extinção das Direcções Regionais de Agricultura, é um péssimo augúrio para o sector.

Nestas circunstâncias, o desígnio da Agenda 2030 de "não deixar ninguém para trás", muito proclamado e repetido pela Ministra da Agricultura, estará longe de ser cumprido.

Não somos apenas nós que o dizemos, as Nações Unidas reconhecem a Agricultura Familiar como motor das mudanças necessárias para alcançar a "fome zero", um planeta mais equilibrado e resiliente e para alcançar os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável.

Com esta certeza e imbuídos da confiança que nos foi depositada pelas agricultoras e pelos agricultores no 9º Congresso da CNA, realizado a 6 de Novembro, projectamos o futuro, com base nos importantes documentos aí aprovados.

Em 2023 – sempre com os Agricultores – assinalamos o 45º Anos de vida, de luta e resistência da CNA, enfrentando discriminações e políticas contrárias aos nossos interesses e direitos, honrando as agricultoras e os agricultores que construíram a CNA e que continuam a dar-lhe vida, em contacto directo com a terra e com a produção.

A mais um ano de vida e de luta!

O Executivo da Direcção da CNA



MAIS UM PASSO PARA O FIM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA?

CNA repudia extinção das Direcções Regionais de Agricultura

A decisão do Governo de "extinguir" as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), através da sua "integração" nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), será mais um passo para o desmantelamento do Ministério da Agricultura, situação que a CNA repudia em absoluto.

A difícil situação da agricultura e dos agricultores hoje, mais do que nunca, exige um Ministério da Agricultura operativo, descentralizado, com forte ligação ao terreno e capaz de apoiar agricultores e populações rurais em todas as fases da sua actividade.

Ao abrir este processo da "extinção" das DRAP o Governo injecta muita instabilidade e incerteza institucionais e sociais. Tendo como exemplo anteriores processos de transferência de competências, a má perspectiva aponta para que muitas das actuais valências das

PELA REPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DAS FLORESTAS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Como afirmámos no grandioso 9.º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar, o que faz falta é ter um só Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, com mais recursos técnicos, humanos e financeiros, descentralizado, com as Direcções Regionais de Agricultura e com as Zonas Agrárias revitalizadas e em grande proximidade para com os agricultores.



DRAP vão acabar por ficar pelo caminho.

A redução da capacidade de resposta às necessidades dos agricultores e das populações é algo que se tem observado no Ministério da Agricultura, desde o processo dito "de mobilidade" dos seus trabalhadores, iniciado pelo Ministro Jaime Silva, até à suborçamentação crónica do Ministério em sucessivos Orçamentos do Estado, prática que torna por demais evidente que o actual Governo, tal como os anteriores, desprezam a Agricultura Familiar.

Um verdadeiro processo de descentralização – que de certa forma já existe no que respeita às DRAP – terá de passar por uma real regionalização do País e não por medidas avulsas que nada mais servem do que para reduzir a capacidade operativa do Estado, com cortes a direito nos recursos humanos e logísticos. Medidas deste tipo podem servir o controlo do défice das contas públicas, mas não servem com certeza a Agricultura Familiar e as populações, principalmente as do mundo rural.

DE QUE FORMA AS DRAP APOIAM OS AGRICULTORES?

- LEVANTAMENTO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INCÊNDIOS E INTEMPÉRIES
- LICENCIAMENTO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS
- AVISOS AGRÍCOLAS E LUTA CONTRA PRAGAS E DOENÇAS
- LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NA PRODUÇÃO
- INVESTIGAÇÃO E POLOS DE INOVAÇÃO
- RECONHECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES
- ...

CONFEDERAÇÕES DA AGRICULTURA TOMAM POSIÇÃO CONJUNTA DE CONTESTAÇÃO

■ A gravidade desta decisão, preparada nas costas dos agricultores e das populações, levou as quatro Confederações da Agricultura portuguesa – CNA, AJAP, CAP e CONFAGRI – a tomarem uma posição pública conjunta a contestar a resolução e a pedir ao Governo a revogação da mesma no mais curto prazo possível.

No comunicado conjunto, as organizações afirmam que "a agricultura é um dos principais motores da economia nacional. Enquanto política comum europeia, rege-se por um quadro normativo e regulamentar complexo e exigente, que requer técnicos competentes e preparados, capazes de actuarem de forma dedicada e próxima junto dos agricultores.

É impensável que, numa altura em que as principais organizações de agricultores do país são chamadas à implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para o período 2023-2027, seja tomada a decisão de extinção e transferência de competências das DRAP para as CCDR.

Esta decisão, que não foi precedida de qualquer explicação ou processo de diálogo, e com premissas desconhecidas em termos de benefícios previstos, é uma inversão completa do que deveria ser uma política pública coerente de reforço da presença e das funções do Estado nos seus órgãos técnicos especializados e descentralizados como são as DRAP.

Desta forma, sem prejuízo de acções específicas a desenvolver por cada uma das entidades signatárias do presente comunicado conjunto, a posição unânime é de apelo para que o Governo recue e revogue, de imediato e de forma inequívoca, a resolução aprovada sobre esta matéria."

Sucesso do 9º Congresso da CNA levado à Assembleia da República



Fazendo jus ao êxito do 9º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar, realizado em Viseu a 6 de Novembro, e ao seu lema "Concretizar o Estatuto, Defender a Agricultura Familiar, Lutar pela Soberania Alimentar", a Confederação prossegue a sua actividade com a reforçada confiança depositada pelos agricultores para a defesa dos seus sagrados direitos.

As importantes conclusões e propostas do 9º Congresso (publicadas na Edição Especial da Voz da Terra dedicada ao Congresso) estão a ser apresentadas aos Órgãos de Soberania e a diversas entidades com influência no desenho de políticas públicas para o sector agrícola.

A 29 de Novembro, uma delegação da CNA, composta pelos dirigentes Alfredo Campos e Laura Tarrafa, foi recebida em Audição da Comissão de Agricultura da Assembleia da República, tendo aí apresentado os documentos aprovados: a Resolução do 9º Congresso, as moções temáticas (Estatuto da Agricultura Familiar – Mulheres – Água e Ambiente – Javalis – PAC – Preços) e a Proclamação com 12 Medidas urgentes para defender a Produção Nacional.

Na mesma Audição, a CNA manifestou a sua preocupação e oposição face ao desmantelamento dos serviços do Ministério da Agricultura, com a "extinção" pela "integração" das DRAP nas CCDR e referiu que o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, que entra em vigor em Janeiro de 2023, traz enorme burocracia, complexidade e penalizações para a pequena e média agricultura.

CONCLUSÕES E PROPOSTAS APRESENTADAS NO CES E NO CNADS

Ao participar no plenário do Conselho Económico e Social (CES) a CNA divulgou o sucesso do 9º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar e os documentos aí aprovados, que são de enorme importância não só para a CNA e Filiadas como para a economia e a sociedade portuguesas.
Na sessão, que decorreu a 12 de Dezembro na Sala do Senado da Assembleia da República, a CNA destacou a importância de garantir escoamento e preços justos à produção como base para a sustentabilidade das explorações agrícolas, alertou para o facto da aplicação da próxima PAC ser injusta para a Agricultura Familiar e afirmou que continuará a defender um só Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, rejeitando o desmantelamento dos serviços do Ministério.
Também em reunião do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), realizada a 13 de Dezembro, a CNA deu nota do sucesso do 9º Congresso, com a entrega das conclusões ao presidente do CNADS.
A CNA continuará a guiar a sua actividade pelos importantes documentos aprovados no 9º Congresso e a apresentar as suas propostas aos Órgãos de Soberania, em audiências e reuniões que se venham a realizar.



Rendimento dos agricultores cai a pique em 2022

A quebra de rendimentos que já estava a ser sentida na pele – e de que maneira – pelos agricultores foi confirmada em Dezembro pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

O rendimento da actividade agrícola caiu 11,8% em 2022, uma descida impulsionada pelo decréscimo do Valor Acrescentado Bruto (-10,7%) e pelo aumento dos preços dos factores de produção (+26,6%).

Esta descida, situação que não ocorria desde 2011, é muito preocupante, mas não é surpresa para a CNA que tem denunciado o agravamento dramático das dificuldades no sector, particularmente para os pequenos e médios agricultores, sem que o Governo e o Ministério da Agricultura tenham tomado as medidas para as solucionar.

O aumento dos custos de produção (alimentos para animais +37,2%, energia +34,5% e adubos e correctivos de solo +38,6%, segundo o INE), com uma forte especulação, contribuiu para a degradação do rendimento dos agricultores, que não conseguem escoar a produção a preços justos e capazes de compensar estes aumentos.

A situação é tanto mais grave na medida em que o rendimento dos agricultores já antes era de cerca de metade do rendimento dos demais cidadãos e as medidas de apoio decretadas deixam de fora milhares de pequenos e médios produtores.

Como afirmámos no 9º Congresso da CNA e da Agricultura Familiar, realizado em Viseu a 6 de Novembro, a defesa do rendimento dos agricultores é determinante para manter vivo o sector agrícola, para a economia nacional e para garantir a Soberania Alimentar do país.

Nesse sentido, o 9º Congresso da CNA aprovou documentos com propostas concretas para resolver as dificuldades e a exigir medidas urgentes ao Ministério da Agricultura e ao Governo.

PROPOSTAS DA CNA PARA DEFENDER O RENDIMENTO DOS AGRICULTORES:

- proibir a venda com prejuízo em todos os elos da cadeia agroalimentar;
- implementar um programa de compras públicas de produtos locais da Agricultura Familiar;
- promover os mercados locais e os circuitos curtos;
- regular e fiscalizar a grande distribuição;
- regular e controlar as importações desnecessárias;
- combater os elevados custos dos factores de produção.

PEPAC, O MONSTRO



PEDRO SANTOS
Direcção da CNA

Que o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Português, o PEPAC, pouco ou nada de bom traria para a Agricultura Familiar já todos o sabíamos. Quer os regulamentos de Bruxelas, que a Ministra da Agricultura portuguesa tanto se empenhou em ajudar a construir, quer as opções governativas que fomos conhecendo desde 2020, deixavam antever o pior.

Foi, por isso, sem surpresa que vimos um PEPAC que, no essencial, mantém a desregulação do mercado, corta sem dó nem piedade no regime da pequena agricultura, diminui de forma significativa os apoios em zonas de montanha nomeadamente nos Baldios, ou "pinta de verde" explorações superintensivas, ainda que mantenham práticas lesivas à preservação do Meio Ambiente e da biodiversidade.

O que não se estaria à espera era que, a par de todas estas opções de política profundamente erradas, o Governo Português, esquecendo que um dos objectivos desta reforma seria o da simplificação, estivesse a criar um autêntico "monstro" composto por regras e burocracias que, em algumas situações, dificilmente serão passíveis de pôr em prática pela Administração e/ou de serem cumpridos pelos agricultores.

O novo PEPAC tem mais de 100 medidas, é certo que junta todos os apoios: as ajudas directas, o apoio ao investimento, as poucas medidas de mercado que ainda subsistem, mas, se nos reportamos apenas às ajudas directas, verificamos, face ao anterior Quadro da PAC, um aumento significativo de medidas e, por consequência, também de regras, obrigações, indicadores (e por aí em diante).

O que se afigura como certo é que a grande maioria dos agricultores, para manter o mesmo nível de apoios que tinham antes, terão de se candidatar a mais medidas, terão mais regras e limitações no exercício da sua actividade, com perdas de rendimento devido ao aumento dos custos resultantes destas novas imposições.

A confusão é tal que, a pouco mais de um mês do início das candidaturas não há legislação publicada, nos serviços reina o desnorte (com cada um a puxar para o seu lado), há culturas já instaladas no terreno e os Agricultores não sabem o que fazer e como se organizar.

A confusão é tal que, a pouco mais de um mês do início das candidaturas não há legislação publicada, nos serviços reina o desnorte (com cada um a puxar para o seu lado), há culturas já instaladas no terreno e os Agricultores não sabem o que fazer e como se organizar.

Um exemplo simples: para ter acesso a certas ajudas o agricultor será obrigado a possuir um caderno de campo em formato digital, obrigação que resulta da cegueira da política orientada para resultados, e a que poucos agricultores conseguiram escapar. O caderno de campo é um documento fundamental em qualquer exploração agrícola e ninguém dúvida disso, se estiver em formato digital, melhor, dado que aumentam as possibilidades de utilização desses dados para uma melhor gestão da exploração - também ninguém dúvida disto. O que temos de analisar é quantos agricultores estão hoje capazes te ter esse caderno de campo digital, quantos têm computador? Quantos, mesmo que tivessem computador, o conseguiriam utilizar? Bem, dirão alguns, o agricultor pode sempre contratar esses serviços e é aqui que reside a questão, é que numa pequena exploração familiar, com margens de lucro completamente esmagadas pelo sacrossanto mercado, todos os cêntimos contam e podem bem ser estes custos, juntos, que ditam o fim da sua actividade.

No Terreiro do Paço e em Bruxelas, estará tudo bem, os dados chegam agora de forma mais rápida à perfeita "folha de cálculo", e se, paulatinamente, encerrarem mais uns milhares de pequenas explorações, também não haverá grande problema, a concentração da produção em explorações de maior dimensão resolve. O problema é que os efeitos vão muito mais longe. As aldeias e vilas do mundo rural vão ficar mais despidas de gente, num definhar lento mas infelizmente contínuo.

Perguntarão: mas o PEPAC poderia ser diferente? Claro que podia, fossem outras as opções políticas e tudo poderia ser muito diferente. E não é por incompetência... é absolutamente deliberado!

VERDE A QUANTO OBRIGAS

PARTE II

"O 9º Congresso da CNA, reunido em plenário ao 6º dia do mês de Novembro de 2022, reclama (...) a adopção de um verdadeiro pacote ambiental que apoie as boas práticas, que tenha em conta a exploração como um todo e não só a resposta a pequenos indicadores"

MOÇÃO "POR OUTRA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM", APROVADA NO 9º CONGRESSO DA CNA

POR PEDRO SANTOS, RITA PAIVA E SUSANA FERREIRA



Co-financiado por:
PDR 2020
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

INTRODUÇÃO

■ Na continuidade do anterior artigo técnico publicado na revista Voz da Terra n.º 110, o presente artigo aborda os restantes Eco-regimes previstos no PEPAC – Agricultura Biológica e Produção Integrada – concluindo assim a apresentação das medidas da arquitectura verde (do Eixo A) da nova Política Agrícola Comum (PAC), que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

Refira-se que, na verdade, a Agricultura Biológica e a Produção Integrada já existiam no Quadro anterior no âmbito do Desenvolvimento Rural – 2º Pilar da PAC e, no PEPAC, sofreram ligeiros ajustamentos.

Assim, abordaremos as respectivas condições de acesso, os compromissos os níveis de apoio e majorações, bem como o quadro de acumulação com outras ajudas, disponível à data de redacção deste artigo. Estas medidas são de adesão voluntária pelos agricultores/produtores pecuários, prevendo um apoio/ pagamento por acções que vão para além dos requisitos mínimos associados à actividade produtiva. No que se refere ao âmbito geográfico, estes apoios abrangem todo o território continental.

Uma das novidades diz respeito à duração do compromisso, que passa a anual, ao contrário do passado em que estes compromissos eram plurianuais. A candidatura é feita através do Pedido Único de Ajudas.

Os beneficiários da Produção Integrada e da Agricultura Biológica, para além dos compromissos específicos de cada intervenção, têm de cumprir a Condicionalidade que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais assim como os **requisitos mínimos obrigatórios** identificados na Tabela 1.

TABELA 1. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

INTERVENÇÃO	LEGISLAÇÃO NACIONAL (NA SUA REDACÇÃO ACTUAL)
Agricultura Biológica	▶ Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que estabelece as regras para identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídeos, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA). ▶ Decreto-lei n.º 256/2009 de 24 de Setembro, que estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em protecção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção primária. Constitui requisito obrigatório nacional o artigo 10º.
Produção Integrada	▶ Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, que estabelece um quadro de acção a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas. Regula as actividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos. Constituem requisitos obrigatórios nacionais os seguintes artigos e respectivos pontos identificados: Artigo 15º a 17º; Artigo 18º (1) (a) (b) (7) (8) (10); Artigo 22º e 23º; Artigo 34º e 35º; Artigo 39º; Artigo 44º; Artigo 61º (1). ▶ Decreto-lei n.º 256/2009 de 24 de Setembro, que estabelece os princípios e orientações para a prática da protecção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em protecção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção primária. Constitui requisito obrigatório nacional o artigo 10º.



1. ECO-REGIME - AGRICULTURA BIOLÓGICA (CONVERSÃO E MANUTENÇÃO)

Beneficiários

Pessoa singular ou colectiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor activo;

Critérios de elegibilidade

Podem beneficiar deste apoio os beneficiários que cumpram as seguintes condições:

Regra geral, a notificação deverá ser feita até 31 Dezembro de cada ano.

- Tenham submetido a notificação relativa à Agricultura Biológica, junto da entidade competente, DGADR;
- Submetam a subparcela ou subparcelas agrícolas candidatas e os animais candidatos ao sistema de controlo por um OC (Organismo Certificador) reconhecido e acreditado para o efeito, tendo a área georreferenciada e os animais identificados no SNIRA;
- Candidatar área mínima de superfície agrícola de 0,5 ha **(com excepção de culturas aromáticas, condimentares e medicinais, cuja área mínima elegível é de 0.3 ha)**;
- **Em 2023** deter formação específica homologada em agricultura biológica ou em alternativa apresentar contrato de assistência técnica com técnico inscrito na DGADR a vigorar durante todo o período de compromisso.
- A partir de 2024 é necessário deter formação específica homologada em agricultura biológica.
- No caso das culturas permanentes, manter as seguintes densidades mínimas por parcela:

TABELA 2. AGRICULTURA BIOLÓGICA: CULTURAS PERMANENTES – DENSIDADES MÍNIMAS

CULTURAS	N.º DE PLANTAS/HA
Pomóideas, Citrinos e prunóideas, excepto cerejeira	200
Pequenos frutos, excepto sabugueiro e medronheiro	1000
Actinídeas e medronheiro	400
Outros frutos frescos, cerejeira, sabugueiro, araçá e goiaba	80
Frutos secos e olival, excluindo pinhão	60
Physalis e Pitaya	2000
Vinha	2000
Vinha conduzida em pérgula ou de áreas situadas na Região Demarcada dos Vinhos Verdes	1000

Compromissos dos Beneficiários

Os beneficiários são obrigados a manter os critérios de elegibilidade durante todo o período do compromisso, e ainda a:

- Manter a área e os animais candidatos no regime de controlo da produção biológica;
- Manter a área de superfície agrícola e de animais sob compromisso em Agricultura biológica, de acordo com as práticas e métodos estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/848, do Parlamento Europeu e do Conselho, sem prejuízo do disposto quanto à ocorrência de circunstâncias excepcionais;
- Manter o registo actualizado das operações culturais efectuadas nas parcelas agrícolas e do maneio nas espécies pecuárias abrangidas pelo modo de produção biológico de acordo com conteúdo normalizado, em **formato electrónico**, incluindo as operações realizadas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes autorizados bem como os resultados das análises efectuadas conservando para o efeito os comprovativos;
- Registar em plataforma electrónica os dados relevantes, designadamente os relativos à matéria orgânica do solo, para digitalização e partilha;
- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
  - 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
  - 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
  - 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.
- No caso de culturas permanentes devem ser respeitadas as densidades mínimas referidas nas condições de elegibilidade (tabela 2).

Forma do Apoio

- Os níveis de apoio anual à Conversão e Manutenção para a Agricultura Biológica são atribuídos por ha e CN em conversão ou manutenção. O apoio à conversão ou manutenção dependerá do estatuto de "conversão" ou "manutenção" certificado pelo Organismo de Certificação no momento da candidatura.
- O apoio será diferenciado em função do tipo de actividade e modulado por escalões de área, grupos de culturas e por escalões de efectivo pecuário.
- As áreas forrageiras e os animais são pagos se se verificar um encabeçamento mínimo superior



a 0,2 CN de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio, em pastoreio, por hectare de superfície forrageira.

Quando se verifiquem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, o nível de encabeçamento referido no número anterior é estabelecido em 0,1 CN/ha de superfície forrageira.

Montantes indicativos e limite do apoio

Majoração: O nível de apoio é majorado se o beneficiário que detém formação específica homologada em Agricultura Biológica, recorra a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação reconhecida, em Agricultura Biológica, pela DGADR, através de contrato a submeter no âmbito do Pedido Único, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser superior a 1750 €.

TABELA 3 . MONTANTES INDICATIVOS E LIMITES DE APOIO CONVERSÃO EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

GRUPOS DE CULTURAS		MONTANTES DE APOIO POR ESCALÃO DE ÁREA (€/HA) E ESCALÃO DE EFECTIVO (€/CN)				ESCALÕES DE ÁREA (HA) E EFECTIVO (CN) PARA EFEITO DE MODULAÇÃO DO APOIO			
		1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.
Culturas permanentes	Frutos frescos de regadio	975	780	488	195	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
	Frutos frescos de sequeiro	910	728	455	182	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
	Olival e Frutos secos regadio	656	525	328	131	≤ 10	≤ 20	≤ 50	>50
	Olival e Frutos secos Sequeiro	320	256	160	64	≤20	≤40	≤100	>100
	Vinha	630	504	315	126	≤5	≤10	≤25	>25
Arroz		684	547	342	137	≤20	≤40	≤100	>100
Culturas temporárias de regadio (1)		475	380	238	95	≤20	≤40	≤100	>100
Culturas temporárias de sequeiro		98	78	49	20	≤30	≤60	≤150	>150
Horticultura (2)		640	512	320	128	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
Pastagem permanente (3)		102	82	51	20	≤20	≤40	≤100	>100
Animais em modo de produção biológico		50	40	25	10	≤20	≤40	≤100	>100

Notas:
(1) Culturas de regadio, com excepção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".
(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.
(3) Este grupo de culturas para pagamento não inclui prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva. As superfícies forrageiras em sobcoberto de sobreiro para produção de cortiça utilizadas para pastoreio são consideradas para efeitos de pagamento neste grupo de culturas.



TABELA 4 . MONTANTES INDICATIVOS E LIMITES DE APOIO MANUTENÇÃO EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

GRUPOS DE CULTURAS		MONTANTES DE APOIO POR ESCALÃO DE ÁREA €/(HA) E ESCALÃO DE EFECTIVO (€/CN)				ESCALÕES DE ÁREA (HA) E EFECTIVO (CN) PARA EFEITO DE MODULAÇÃO DO APOIO			
		1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.
Culturas permanentes	Frutos frescos de regadio	927	742	464	185	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
	Frutos frescos de sequeiro	825	660	413	165	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
	Olival e Frutos secos regadio	600	480	300	120	≤ 10	≤ 20	≤ 50	>50
	Olival e Frutos secos Sequeiro	290	232	145	58	≤20	≤40	≤100	>100
	Vinha	570	456	285	114	≤5	≤10	≤25	>25
Arroz		649	519	325	130	≤20	≤40	≤100	>100
Culturas temporárias de regadio (1)		430	344	215	86	≤20	≤40	≤100	>100
Culturas temporárias de sequeiro		89	71	45	18	≤30	≤60	≤150	>150
Horticultura (2)		610	488	305	122	≤ 5	≤ 10	≤ 25	>25
Pastagem permanente (3)		97	78	48	19	≤20	≤40	≤100	>100
Animais em modo de produção biológico		48	38	24	10	≤20	≤40	≤100	>100

Notas:

(1) Culturas de regadio, com excepção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".
(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.
(3) Este grupo de culturas para pagamento não inclui prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva. As superfícies forrageiras em sobcoberto de sobreiro para produção de cortiça utilizadas para pastoreio são consideradas para efeitos de pagamento neste grupo de culturas.



TABELA 5 . MATRIZ DAS ACUMULAÇÕES DE INTERVENÇÕES VERDES SIG-C | ACUMULAÇÃO VERIFICADA AO NÍVEL DA SUBPARCELA (HA)

	AGRICULTURA BIOLÓGICA (CONVERSÃO E MANUTENÇÃO)	PRODI – CULTURAS AGRÍCOLAS (HA)	MANEIO DE PASTAGEM PERMANENTE (HA)	PROMOÇÃO DA FERTILIZAÇÃO ORGÂNICA (HA)	MELHOR EFICIÊNCIA ALIMENTAR ANIMAL (CERTIFICAÇÃO DE BOVINOS) (CN)	BEM-ESTAR ANIMAL E USO RACIONAL DE ANTIMICROBIANOS (CN)	PRÁTICAS PROMOTORAS DE BIODIVERSIDADE (HA)	SEMENTEIRA DIRECTA (HA)	ENRELVAMENTO (HA)
Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção) (ha ou CN)		N	N	N	S	N	S	N	N
PRODI – Culturas agrícolas (ha)			NA	S	NA	NA	S	S	N
Maneio de Pastagem Permanente (ha)				S	NA	NA	S	NA	NA
Promoção da Fertilização Orgânica (ha)					NA	NA	S	S	S
Melhor eficiência alimentar animal (certificação de bovinos) (CN)						S	NA	NA	NA
Bem-estar animal e uso Racional de Antimicrobianos (CN)							NA	NA	NA
Práticas promotoras de biodiversidade (ha)								S	S
Sementeira Directa (ha)									NA
Enrelvamento (ha)									
Pastagens biodiversas (ha)									
Uso eficiente da água (ha)									
Montados e lameiros (ha)									
Culturas permanentes e paisagens tradicionais (ha)									
Mosaico Agroflorestal (ha)									
Manutenção de raças autóctones (CN)									
Apoio às zonas com Condicionantes Naturais (ha)									
Pagamento Rede Natura (ha)									
Planos Zonais Ambientais (ha)									
Gestão do Montado por resultados (ha)									
Gestão Integrada em zonas críticas (ha)									
Protecção de espécies com estatuto – superfície agrícola (ha)									

OU ANIMAL (CN)

PASTAGENS BIODIVERSAS (HA)	USO EFICIENTE DA ÁGUA (HA)	MONTADOS E LAMEIROS (HA)	CULTURAS PERMANENTES E PAISAGENS TRADICIONAIS (HA)	MOSAICO AGROFLORESTAL (HA)	MANUTENÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES (CN)	APOIO ÀS ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS (HA)	PAGAMENTO REDE NATURA (HA)	PLANOS ZONAIS AMBIENTAIS (HA)	GESTÃO DO MONTADO POR RESULTADOS (HA)	GESTÃO INTEGRADA EM ZONAS CRÍTICAS (HA)	PROTECÇÃO DE ESPÉCIES COM ESTATUTO – SUPERFÍCIE AGRÍCOLA (HA)	PROTECÇÃO DE ESPÉCIES COM ESTATUTO – SILVO AMBIENTAIS (HA)
ALT	ALT	S	S	S	S	S	S	S	S	S	ALT	NA
NA	ALT	NA	S	S	NA	S	S	S	NA	S	S	NA
N	NA	S	NA	S	NA	S	S	S	N	S	S	NA
S	S	S	S	S	NA	S	S	S	N	S	S	NA
NA	NA	NA	NA	NA	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
NA	NA	NA	NA	NA	S	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
S	S	S	S*	S	NA	S	S	S*	N	S*	S	NA
NA	S	NA	NA	S	NA	S	S	S	NA	S	S	NA
NA	S	NA	S	N	NA	S	S	S	NA	S	NA	NA
	NA	S	NA	NA	NA	S	S	NA	N	S	NA	NA
		NA	NA	S	NA	S	NA	P3	NA	S	S	NA
			NA	S	NA	S	S	S	N	N	S	NA
				N	NA	S	S	S	NA	N	S	NA
					NA	S	S	S	NA	N	S	NA
						NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
							S	S	S	S	S	NA
								S	S	S	S	NA
									NA	N	S**	NA
									NA	NA	NA	NA
									NA	NA	S**	NA
												NA

Notas: S – Sim; N – Não; S* – No eco-regime práticas promotoras da biodiversidade não são contabilizados os muros de pedra posta que suportam socalcos quando candidata às intervenções agroambientais nas tipologias Douro Vinhateiro e na AZ Peneda-Gerês "Manutenção de socalcos" e na Gestão Integrada de Zonas Críticas "Manutenção do Mosaico Paisagístico do Barroso" S** – Acumulação apenas aplicável na subparcela, na tipologia de apoio à Águia Caçadeira; NA – As intervenções são acumuláveis por não terem a mesma unidade de apoio ou a ocupação cultural não é aplicável a uma das intervenções; P3 – Acumulável apenas na "Manutenção dos socalcos na Peneda-Gerês".



2. ECO-REGIME – PRODUÇÃO INTEGRADA

A Produção Integrada é uma intervenção que prevê a adopção de práticas do Modo de Produção Integrada nas culturas agrícolas, de acordo com o normativo instituído pela DGADR.
Aguardamos ainda a regulamentação nacional do respectivo normativo. De momento a única informação disponível sobre este eco-regime pode ser consultada em: https://www.dgadr.gov.pt/images/Prodi_-_Normas__dez_2022.pdf.

Critérios de elegibilidade

- Submeter a subparcela ou subparcelas agrícolas candidatas ao regime de controlo efectuado por um OC reconhecido e acreditado em Produção Integrada;
- Candidatar uma superfície mínima elegível de 0,5 hectares candidata a PRODI – culturas agrícolas;
- No caso de culturas permanentes, respeitar as seguintes densidades mínimas por subparcela:

TABELA 6 . PRODI - DENSIDADES MÍNIMAS

CULTURAS	DENSIDADES
Pomóideas, Citrinos e Prunóideas, excepto cerejeira	200 árvores/ha
Pequenos frutos, excepto sabugueiro e medronheiro	1000 plantas/ha
Actinídeas e Medronheiro	400 plantas/ha
Outros frutos frescos, sabugueiro, cerejeira, araçá e goiaba	80 árvores/ha
Frutos secos e olival, excluindo o pinhão	60 árvores/ha
Physalis e Pitaya	2000 plantas/ha
Vinha	2000 cepas/ha 1000 cepas/ha (Vinha conduzida em pérgula ou de áreas situadas na região Demarcada dos Vinhos Verdes)

- Em 2023 deter formação específica homologada em Produção Integrada ou, em alternativa, deter de assistência técnica com técnico inscrito na DGADR a vigorar durante o período de compromisso anual;
- A partir de 2024, deter formação especifica homologada em Produção Integrada.

Compromissos dos beneficiários

Os beneficiários são obrigados a manter os critérios de elegibilidade durante todo o período do compromisso, e ainda a:

- Cumprir o normativo relativo à Produção Integrada durante o período de compromisso, sem prejuízo do disposto quanto à ocorrência de circunstâncias excepcionais, normativo este que engloba as seguintes matérias: Plano de exploração, Conservação e gestão do solo, Fertilização, Gestão da água, Eficiência energética, Fitossanidade, Gestão de Resíduos e Biodiversidade;
- Manter a área candidata no regime de controlo efectuado por organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado em Produção Integrada;
- Manter o registo actualizado das operações culturais efectuadas nas subparcelas agrícolas abrangidas pelo modo de produção integrado de acordo com conteúdo normalizado, em formato electrónico, incluindo as operações realizadas de aplicação em produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes autorizados bem como os resultados de análises efectuadas conservando para o efeito os comprovativos;
- Partilha dos dados considerados relevantes para digitalização da Agricultura;
- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos,

de suínos e equídeos, em pastoreio do próprio ou de outrem, expressos em CN por hectare, igual ou inferior a:
  - 3 CN/ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
  - 2 CN/ha de superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
  - 2 CN/ha de superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas e com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.
- No caso de culturas permanentes devem ser respeitadas as densidades mínimas referidas nas condições de elegibilidade (Tabela 6).

Montantes indicativos e limites do apoio
Os níveis de apoio à Produção Integrada – culturas agrícolas são atribuídos por hectare de superfície agrícola de culturas permanentes e terra arável. O apoio será diferenciado em função do tipo de actividade e modulado por escalões de área e de grupo de culturas.

Majoração: O nível de apoio é majorado se o beneficiário que detém formação específica homologada em Produção Integrada, recorra a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação reconhecida, em Produção Integrada, pela DGADR, através de contrato a submeter no âmbito do Pedido Único. O montante total do apoio é majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser superior a 1750 €.

TABELA 7. MONTANTES INDICATIVOS E LIMITES DE APOIO PRODUÇÃO INTEGRADA (PRODI) – CULTURAS AGRÍCOLAS

GRUPOS DE CULTURAS		MONTANTES DE APOIO POR ESCALÃO DE ÁREA (€/HA)				ESCALÕES DE ÁREA PARA EFEITO DE MODULAÇÃO DO APOIO (HA)			
		1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.
Culturas permanentes	Frutos frescos de regadio	552	442	276	110	<= 5	<= 10	<= 25	>25
	Frutos frescos de sequeiro	396	317	198	79	<= 5	<= 10	<= 25	>25
	Olival e Frutos secos regadio	246	197	123	49	<= 10	<= 20	<= 50	>50
	Olival e Frutos secos Sequeiro	172	138	86	34	<= 20	<= 40	<= 100	>100
	Vinha	236	189	118	47	<= 5	<= 10	<= 25	>25
Arroz		575	460	287	115	<= 20	<= 40	<= 100	>100
Culturas temporárias de regadio (1)		184	147	92	37	<= 20	<= 40	<= 100	>100
Culturas temporárias de sequeiro		42	34	21	8	<= 30	<= 60	<= 150	>150
Horticultura (2)		536	428	268	107	<= 5	<= 10	<= 25	>25

Notas:
(1) Culturas de regadio, com excepção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".
(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.

MUITO IMPORTANTE:
São válidas todas as acções de formação de Agricultura Biológica e de Produção Integrada, desde que sejam homologadas pelo Ministério da Agricultura.





Conclusão

Os modos de produção "mais amigos do ambiente" continuam a ser estimulados através dos apoios públicos. Embora já conhecidos, a Agricultura Biológica e a Produção Integrada apresentam novidades neste novo quadro, destacando-se a passagem para candidatura anual ao invés de um compromisso de mais longa duração.
Há, no entanto, um acréscimo de burocracia e complexidade, associada à digitalização forçada e desadequada (ex. registo electrónico).

O cumprimento por parte do produtor das regras associadas a estes modos de produção exige mais do que nunca o apoio técnico especializado, de proximidade e sistemático.

Nota: a informação contida neste artigo foi redigida com base no Guia PEPAC, disponível no sítio do Gabinete de Políticas e Administração Geral (GPP), em https://www.gpp.pt, e aguarda ainda a publicação da respectiva legislação nacional.

BOLETIM DE PREÇOS

SEMANA DE 14/11/2022

Produto	€ Preço origem	€ Preço destino	€ Diferença	% Diferença
Alface Frisada	0,97 €	1,35 €	0,38 €	39%
Alface Lisa	**0,88 €**	**3,60 €**	**2,72 €**	**309%**
Beringela	1,10 €	1,75 €	0,65 €	59%
Cenoura	0,47 €	0,51 €	0,04 €	9%
Courgette	1,06 €	1,67 €	0,61 €	58%
Couve Bróculo	0,99 €	1,68 €	0,69 €	70%
Couve Lombardo	0,46 €	0,63 €	0,17 €	37%
Couve Penca	**0,50 €**	**0,99 €**	**0,49 €**	**98%**
Couve Portuguesa	0,65 €	0,84 €	0,19 €	29%
Nabo	0,79 **€**	1,52 **€**	0,73 **€**	92**%**
Pepino	0,95 €	1,04 €	0,09 €	9%
Kiwi	1,69 €	1,95 €	0,27 €	16%
Laranja	**0,36** €	**1,10** €	**0,74** €	**204%**
Limão	0,84 €	1,41 €	0,57 €	68%

Fonte dos Preços na Origem: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)/ GPP
Fonte dos Preços no Destino: Consulta a vários pontos de venda / grandes superfícies

Co-financiado por:
PDR2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

CONSUMO INTERMÉDIO

VARIAÇÃO DO VOLUME E PREÇO DE ALGUMAS RUBRICAS

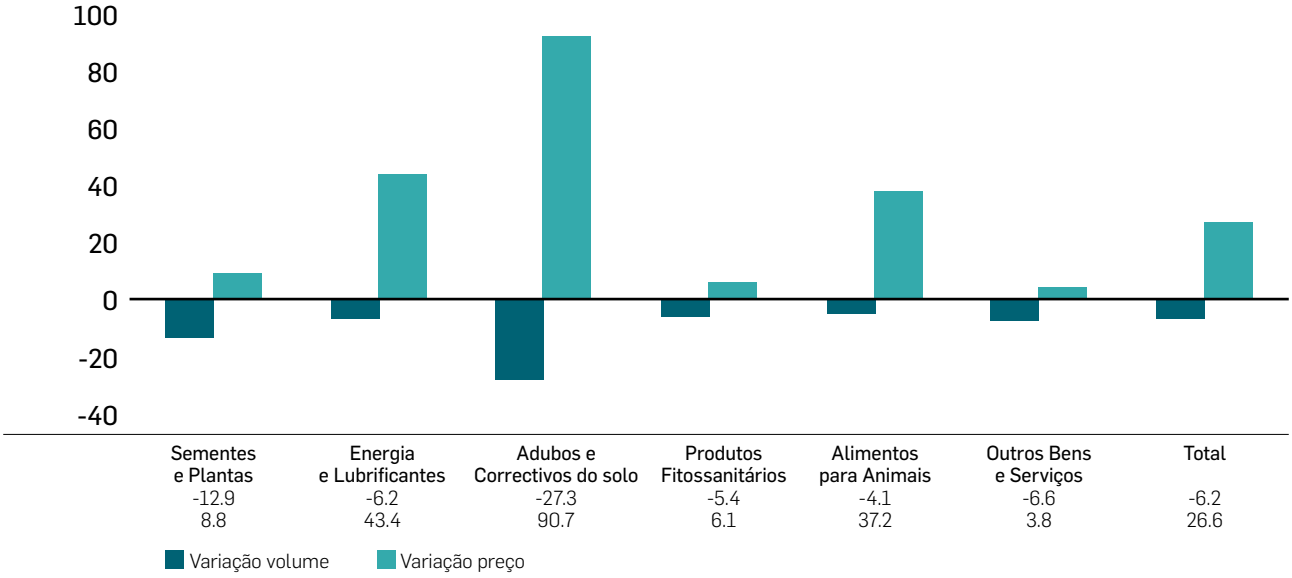

Preços do consumo intermédio subiram 26,6%
Adubos e Correctivos do Solo dispararam 90,7%
Subida galopante dos preços levou à diminuição do volume do consumo intermédio, com muitos agricultores a fazerem menos adubações ou a utilizarem menos produtos fitossanitários, por exemplo.

Consumo Intermédio: Somatório dos encargos com sementes e plantas, fertilizantes e correctivos do solo, fitofármacos, outros encargos específicos das culturas e da pecuária, alimentos concentrados e forragens, electricidade, combustíveis e água, carburantes e lubrificantes, trabalhos por empreitada e aluguer de máquinas, conservação e reparação de equipamentos, conservação de construções e melhoramentos fundiários e outros gastos gerais, tais como, despesas com comunicações e material de escritório.
Fonte: *RICA/GPP*

TESOURA DE PREÇOS (PREÇOS BASE)

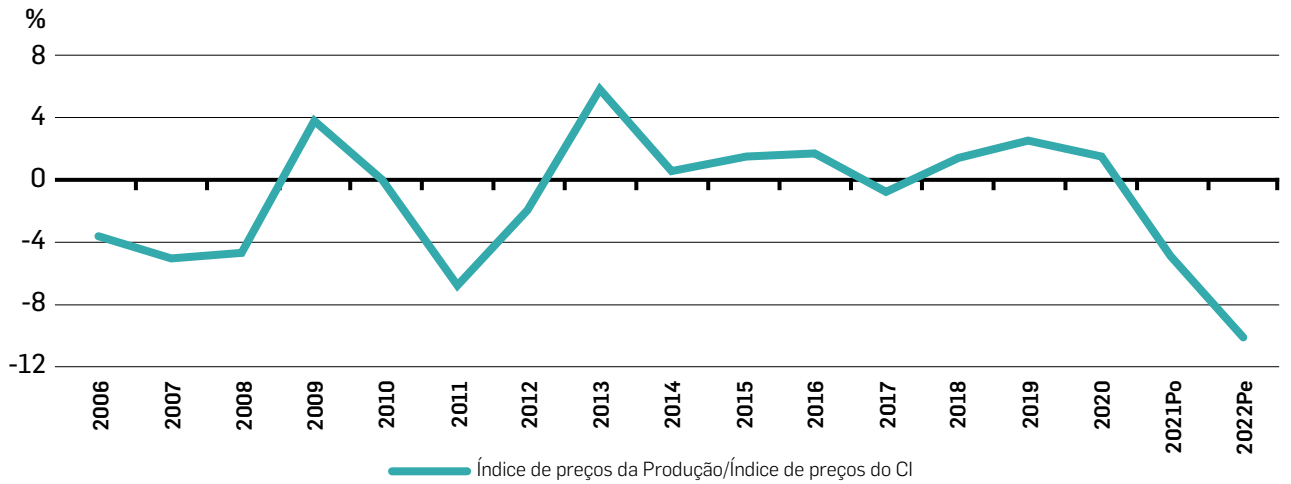

Desde 2021 que os índices de preços na produção estão abaixo do consumo intermédio, com o preço que os agricultores recebem a não cobrir as "despesas", o que cria uma situação muito desfavorável à actividade agrícola.

Fonte da informação: Contas Económicas da Agricultura 2022 – INE (1ª estimativa)

ASSEMBLEIA GERAL DA CNA RENOVA COMPROMISSO DE luta pela Agricultura Familiar

A Assembleia Geral da CNA, reunida a 18 de Dezembro, aprovou por unanimidade o Plano de Actividades e o Orçamento da Confederação para 2023, renovando o compromisso de continuar a luta em defesa da Agricultura Familiar.

A quebra de rendimento dos agricultores, o progressivo desmantelamento do Ministério da Agricultura, a aplicação do PEPAC que vai agravar as dificuldades dos pequenos e médios produtores e o aumento dos estragos causados por animais selvagens foram os principais problemas salientados na reunião.

Face à continuada e deliberada falta de resposta eficaz por parte do Governo a Assembleia Geral da CNA foi unânime sobre a necessidade de reforçar a actividade e a unidade com as suas Associadas, para enfrentar o novo ano com pressão e proposta sobre o poder central para responder aos anseios e preocupações dos agricultores face ao agravamento das suas condições de vida e de trabalho.



MANIFESTAÇÃO EM LISBOA A 16 OUTUBRO 2020. NOS ÚLTIMOS ANOS, A CNA E FILIADAS TÊM REALIZADO VÁRIAS ACÇÕES DE LUTA PELA CONCRETIZAÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES

CNA EXIGE PAGAMENTO DAS INDEMNIZAÇÕES PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS POR ANIMAIS SELVAGENS

No dia 29 de Novembro a CNA foi recebida numa Audição na Comissão de Agricultura da Assembleia da República, para discutir a Petição "Agricultores e outros Rurais devem ser ressarcidos dos prejuízos na Agricultura provocados por javalis e outros animais selvagens. Pelo controlo sanitário e da densidade das populações destes animais", entregue pela Confederação na Assembleia da República em Outubro de 2021.
Realçando que é uma urgência resolver este problema que continua a agravar-se, a delegação da CNA reforçou que os agricultores devem ser apoiados para poderem continuar a sua actividade e, por isso, devem ser atribuídas indemnizações de forma a ressarcir dos prejuízos provocados por animais selvagens.
Para além disso, a CNA defendeu que o Governo deve garantir o controlo das populações de animais selvagens e que deve ser alterado o Decreto-lei n.º 2/2021 para responsabilização do Governo, no caso de incumprimento por outras entidades.

CNA junto dos agricultores a ouvir os seus problemas e a discutir soluções

Durante o mês de Dezembro decorreram as três últimas Oficinas de Agricultores promovidas pela CNA e entidades parceiras no âmbito do projecto Valorizar Agricultura Familiar: a 12 de Dezembro no Poceirão (Setúbal), a 14 de Dezembro em Cabeção (Évora) e a 19 de Dezembro em Vila Verde (Braga).





O exercício da actividade agrícola por si só já se depara com problemas de variada ordem, que se agudizaram nos últimos tempos, mas estes problemas são ainda mais sentidos quando se trata de explorações agrícolas familiares.

Com estas oficinas, a CNA e as entidades parceiras pretenderam promover uma reflexão conjunta para a identificação dos principais problemas e constrangimentos relacionados com o exercício da actividade por parte de agricultores familiares.

Ao mesmo tempo, as iniciativas permitiram também ouvir de viva voz, dos agricultores presentes, as possíveis soluções/medidas que podem ajudar a resolver os problemas e constrangimentos com que se depara a Agricultura Familiar,

As três oficinas foram muito profícuas nos contributos para o debate em torno das dificuldades e das soluções necessárias e serão seguramente tidos em conta na actividade da CNA na construção de propostas para melhorar as condições de vida do sector, particularmente na Agricultura Familiar, cuja importância económica, social e ambiental é amplamente reconhecida. O projecto Valorizar Agricultura Familiar é promovido pela CNA e pelas entidades parceiras Instituto Politécnico de Viseu, Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões (ADRL), Associação de Agricultores de Castelo Branco (ADACB), Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal (AADS), Associação dos Baldios e dos Agricultores do Distrito de Viseu (BALAGRI) e TRILHO – Associação para o Desenvolvimento Rural.

Trata-se de um projecto no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e financiado pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.

BALADI elege novos órgãos sociais



Realizou-se a 19 de Novembro, no Museu da Vila Velha, em Vila Real, uma muito participada Assembleia Geral Eleitoral da BALADI – Federação Nacional dos Baldios, que contou com a presença de 90% dos representantes das suas associadas.

Do conjunto dos temas abordados destaca-se a discussão e aprovação do Plano de Actividades e do Orçamento para 2023, o balanço do projecto dos Agrupamentos de Baldios e a apresentação, discussão e votação da única lista proposta para os três órgãos sociais para o próximo mandato, lista que foi aprovada por unanimidade.

Os pressupostos que estiveram na origem desta lista tiveram como base as dinâmicas que se foram desenvolvendo nas principais associações filiadas na BALADI, com destaque para os Agrupamentos de Baldios. É uma lista que pretende manter a matriz e a própria identidade dos Baldios, ao mesmo tempo que incorpora a componente técnica, hoje relevante, deste movimento associativo comunitário.





Assembleia Geral da ADACB exige regadio a Sul da Gardunha

A 14 de Dezembro de 2022, a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) reuniu a sua Assembleia Geral no auditório da Zona Agrária do Fundão, seguindo-se uma sessão pública de esclarecimento aos agricultores sobre as Ajudas da PAC, que terão alterações em 2023.

Numa viva e participada reunião, a Assembleia magna da ADACB aprovou por unanimidade o Orçamento e o Plano de Actividades para o ano de 2023 e abordou diferentes temas do interesse dos agricultores, tendo aprovado um voto de protesto contra a portaria que "transfere" as Direcções Regionais da Agricultura para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Os presentes colocaram ainda a necessidade de se intensificar a luta pela exigência do regadio a Sul da Gardunha.

JÁ OUVIU O POD'TERRA, O PROGRAMA ÁUDIO DA CNA?

■ Para diversificar os seus meios de comunicação e levar a voz da Agricultura Familiar portuguesa a públicos e territórios mais vastos, a CNA lançou em 2022 um *podcast*, um programa áudio, muito semelhante a um programa de rádio, que pode ouvir *online*, onde e quando quiser.
O *podcast* da CNA chama-se Pod'Terra e é um espaço dedicado aos agricultores e a todos os que se preocupam com as questões da terra, da alimentação e do ambiente.
Os primeiros três programas versaram sobre os temas "Seca e Agricultura", "Agroecologia" e "Dieta Mediterrânica".

Ouça estes e novos programas em https://soundcloud.com/podterra



FORMAÇÃO PROFISSIONAL





■ A CNA, através do seu Departamento de Formação, tem vindo a desenvolver um importante processo de formação dirigido ao sector Agrícola e ao Mundo Rural e a uma população específica, nomeadamente mão-de-obra agrícola familiar, agricultores, dirigentes, quadros técnicos e desempregados.

Actualmente estão a decorrer inscrições para várias acções de formação co-financiadas no âmbito do POISE – Tipologia 1.08 – Formação modular para empregados e desempregados.
Para mais informações (cursos existentes, horários, requisitos, etc.) contacte o Departamento de Formação da CNA.

CONTACTOS: Telefone: 239 708 960 | E-mail: cna@cna.pt

COP 27: Para salvar o Clima que há de novo para a Agricultura?

A 27ª Conferência do Clima da Organização das Nações Unidas (COP), que teve lugar de 6 a 18 de Novembro de 2022 em Sharm El Sheikh (Egipto), decorreu sob duras críticas pela subjugação aos grandes interesses económicos (e poluidores), também do agronegócio, e pela ausência de soluções reais para os Povos e para o Planeta.

Pautou-se pela parca participação das populações: não houve Cimeira dos Povos, pouca interpretação de línguas, acesso limitado à conferência e poucas oportunidades para os movimentos populares terem qualquer influência nas negociações.

Numa COP que se prometia mais acção (especialmente financiamento) e menos planificação, muito fica por fazer. Fica sem conclusão o Fundo de Apoio a Danos e Perdas, continuam os mecanismos de mercantilização ambiental, com o mercado de carbono e as chamadas soluções baseadas na natureza, agricultura inteligente para o clima, bioenergia com captura e armazenamento de carbono (BECCS) e a geoengenharia.

VOZ DOS CAMPONESES REPRESENTADA COM A PARTICIPAÇÃO DA VIA CAMPESINA

A Via Campesina (LVC) na COP27, com uma delegação liderada por jovens e mulheres, reuniu agricultores e líderes indígenas da Alemanha, da Confederação Haudenosaunee no chamado Canadá, Nicarágua, Níger, Palestina, Porto Rico, Coreia do Sul, Tunísia, País de Gales e Zimbábue. Os nossos companheiros reafirmaram o papel dos pequenos e médios agricultores como fornecedores de alimentos saudáveis, nutritivos e culturalmente apropriados, e como cuidadores dos recursos naturais.

A organização internacional dos Camponeses rejeita as falsas soluções que continuam a ser perpetuadas, como os mercados de carbono ou os Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Em vez disso, a delegação LVC sublinhou que a transição para a agroecologia camponesa oferece soluções alternativas reais para os principais desafios ambientais, sociais, económicos e políticos que enfrentamos hoje.

A luta comum continua: construir a Soberania Alimentar para a Justiça Climática por meio de organização de base, educação e mobilização em nome da humanidade e da Terra.



COP 15: BIODIVERSIDADE

Também a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para a Diversidade Biológica (COP15) decorreu em 2022, de 7 a 19 de Dezembro, com o acordo de proteger 30% do planeta até 2030 e com um apoio de 28 mil milhões de euros em ajuda anual à conservação para os países em desenvolvimento. No documento final da Conferência destaca-se, a título de exemplo, os objectivos de assegurar que as áreas de agricultura e silvicultura sejam geridas de forma sustentável, com a conservação e uso sustentável da biodiversidade, aumentando a produtividade dos sistemas produtivos (Meta 10) e de promover a cooperação entre programas (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) a nível local para facilitar as actividades de apoio à implementação da Convenção (Meta 12).

DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Defendemos a Soberania Alimentar e os nossos territórios

CONTRA A VIOLÊNCIA, OS DESPEJOS E O AGRONEGÓCIO!

A 25 de Novembro, assinalou-se o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, uma data para exigir justiça e o fim de todos os tipos de violências no campo e nas cidades.



Como agricultoras, camponesas, mulheres rurais, com a MARP – Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas e as demais Filiadas na CNA, e com a Via Campesina Internacional, exigimos a Soberania Alimentar como um dos caminhos para travar a violência e criar espaços de vida e igualdade nos territórios.

Em tempos de crise alimentar, política e económica os números da violência contra mulheres, crianças e outras diversidades são alarmantes, pelo que é urgente construir sociedades livres de violência, comunidades de paz com justiça social.

Soma-se à situação de violência estrutural que as mulheres vivenciam no mundo o elevado custo de vida, as consequências da COVID-19, o trabalho de cuidado de idosos e crianças por falta de infraestruturas públicas, desemprego, deslocações e migrações forçadas, guerras, desastres climáticos.

No campo, a violência é aprofundada pela expansão do agronegócio, actividades extrativistas e apropriação de terras e recursos, além da falta de políticas de apoio aos pequenos e médios agricultores, principalmente, às mulheres.

Em todo o mundo, as mulheres camponesas, indígenas, sem-terra, pescadoras e pastoras continuam a reivindicar igualdade estrutural, trabalho remunerado e digno no campo, que seja reconhecido o trabalho de cuidado, que seja garantida a participação política, o acesso à terra, o direito a serviços básicos e investimento na agricultura camponesa, conforme reconhecido pela Declaração dos Direitos dos Camponeses aprovada pela ONU em 2018.

> ***Artigo 4: Não discriminação contra as mulheres***
> *Os Estados devem tomar todas as medidas apropriadas para erradicar todas as formas de discriminação contra as mulheres camponesas e outras mulheres que trabalham em áreas rurais e promover a sua afirmação para que possam desfrutar plenamente, em pé de igualdade com os homens, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e trabalhar pelo desenvolvimento económico, social, político e cultural do meio rural, dele participar e dele usufruir com total liberdade.*



Quatro anos depois

COMO ESTÃO OS ESTADOS A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS CAMPONESES?

A 17 de Dezembro de 2018, a Assembleia Geral da ONU adoptou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais (UNDROP), para atender às necessidades e interesses dos camponeses e garantir o respeito pelos seus direitos.

Esta importante conquista resultou da proposta e da luta, de mais de 17 anos, da Via Campesina e das suas organizações membro em todo o mundo, incluindo a CNA, tendo contado com o apoio de amigos e aliados do movimento camponês.

Quatro anos depois, reforçamos que a aprovação, para ter efeito prático, tem de ser acompanhada pela adopção de políticas em conformidade.

Essa necessidade torna-se mais premente perante os conflitos existentes e as diversas crises que aprofundam desigualdades: o número de pessoas subnutridas aumentou cerca de 200 milhões, centenas de activistas foram mortos, a pandemia de COVID-19 é utilizada como desculpa para eliminar direitos dos trabalhadores.

Muitos Governos, incluindo em Portugal, continuam a promover a agricultura industrial deslocalizada, dominada pelas corporações internacionais, poluidora e geradora de desigualdades, ao invés de apoiarem a Soberania Alimentar e a Agroecologia Camponesa – as verdadeiras soluções para as crises actuais.

Esse caminho tem de ser invertido, sendo preciso acelerar a implementação da UNDROP, de forma a melhorar os meios de subsistência dos pequenos e médios agricultores, a fortalecer o seu papel enquanto solução para as diversas crises e a defendê-los, em muitos cantos do mundo, da criminalização.

Neste sentido, a Via Campesina e seus aliados estão a lutar pela criação de um Procedimento Especial nas Nações Unidas, integrado no Conselho de Direitos Humanos, com vista a uma implementação efectiva através de uma maior integração e supervisão, a nível internacional, da situação dos direitos dos camponeses, para discussão e troca de ideias sobre boas práticas entre os Estados e entre os Estados e a sociedade civil (particularmente as organizações constituídas por titulares de direitos).

FALTA CONCRETIZAR O ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CUMPRIR A UNDROP EM PORTUGAL

A luta da CNA e Filiadas e dos pequenos e médios agricultores portugueses vai continuar pela concretização do Estatuto da Agricultura Familiar, engrossando a luta camponesa de todo o mundo para o cumprimento da Declaração dos Direitos Camponeses.

Por isso, reclamamos que o Governo reformule os critérios para atribuição do Estatuto e para que não seja apenas um título, crie, de forma participativa, um Programa Integrado de Promoção e Valorização da Agricultura Familiar, com a dotação necessária no Orçamento do Estado.





CNA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA





















2022

UM ANO DE GRANDES DIFICULDADES...

...COM FORTE INICIATIVA DE PROPOSTA E LUTA DA CNA E FILIADAS!